



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0153/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concedem **Férias** aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, deste município com o calendário de gozo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, deste município a seguirem descritos (as).

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Ely Mendes de Melo Rocha	19022	01/12/2024	31/12/2024	SESAU
02	Lais Farias da Silva Deiró	372921	01/12/2024	31/12/2024	SESAU
03	Pamella de Brito Soares	55991	01/12/2024	31/12/2024	SESAU

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 18 de Novembro de 2024.

. ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

### RETIFICAÇÃO Nº 001 do EDITAL Nº 001/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o Edital nº 001 de 17 outubro de 2024,

#### ONDE SE LÊ:

Art. 3º – As inscrições dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e entidades dos trabalhadores de saúde do SUS, para participarem da eleição, serão feitas presencialmente, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Casa dos Conselhos, Rua Heitor Guedes de Melo nº 53, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Tancredo Neves- BA, entre os **dias 28 de outubro à 14 de novembro de 2024**, no horário das **8 às 12 e das 13 às 16** horas.

Art. 4º – Encerrado o prazo para as inscrições dos órgãos ou entidades o Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves irá publicar a relação dos órgãos ou entidades habilitada a concorrerem à eleição até o dia 18 de novembro de 2024.

#### LEIA-SE:

Art. 3º – As inscrições dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e entidades dos trabalhadores de saúde do SUS, para participarem da eleição, serão feitas presencialmente, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Casa dos Conselhos, Rua Heitor Guedes de Melo nº 53, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Tancredo Neves- BA, entre os **dias 28 de outubro à 19 de novembro de 2024**, no horário das **8h às 12h e das 13h às 16 h**. No dia 19 de novembro a inscrição será até as 12h.

Art. 4º – Encerrado o prazo para as inscrições dos órgãos ou entidades o Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves irá publicar a relação dos órgãos ou entidades habilitada a concorrerem à eleição até o dia **19 de novembro de 2024, a partir das 14 horas**.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

---

Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

**Art. 2º** - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 18 de novembro de 2024.

Joelson de Jesus Santos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**